

#4319

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Coordenador de Recursos de I&D com grau de Doutor**

**FCiências.ID/2023/DL57/BioISI/3**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Coordenador de Recursos de I&D com grau de Doutor, na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID, no âmbito do projeto TWIN2PIPSA: Twinning for excellence in biophysics of protein interactions and self-assembly (Ref. HORIZON-WIDERA-2021-ACCESS-03-01), financiado pelo(a) União Europeia no âmbito do Horizonte Europa – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº 101079147, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor<sup>1</sup> em áreas das Ciências da Vida ou da Saúde - Biologia, Bioquímica, Biofísica, Neurociências, Ciências Biomédicas, ou áreas relacionadas e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada em gestão de projetos científicos no campo das Ciências da Vida, atuando como gestor de projeto - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos preferenciais**

- a) Fluência em inglês e português, incluindo na escrita científica – informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência comprovada em coordenação de projetos e contribuição ativa para as atividades do projeto, incluindo a gestão de projetos europeus - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Competências de coordenação, organização e análise de informações, incluindo competências demonstradas em planeamento com capacidade de garantir a execução temporal de tarefas e deliverables do projeto - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Habilidades interpessoais e de comunicação, incluindo capacidade para trabalhar de forma independente e colaborativa, e de comunicar efetivamente com membros da equipa do projeto - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Interesse e competências na área científica do projeto, demonstrado por formação científica, envolvimento ativo anterior e um track-record comprovado, incluindo publicações - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Proficiência em coletar e analisar elementos técnicos e científicas para a elaboração de candidaturas a projetos de investigação, resumos de literatura e relatórios de projeto - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- g) Experiência na gestão de orçamentos e processos de aquisição, assegurando o fornecimento de recursos do projeto - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- h) Habilidade comprovada em contribuir para atividades de networking e capacitação científica e tecnológica, incluindo a organização de cursos, workshops e eventos similares - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;

- i) Conhecimento de instrumentos de financiamento nacionais e internacionais e fontes de financiamento privadas, aliado a competências na identificação de oportunidades de financiamento e à participação ativa na elaboração de novas candidaturas e projetos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- j) Experiência em promover a interação entre academia e indústria e impulsionar a inovação, incluindo a participação em atividades relacionadas como a elaboração de relatórios de prontidão tecnológica e preparação de pedidos de patente - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- k) Envolvimento proativo na implementação de atividades de disseminação e comunicação - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- l) Proficiência na produção e gestão de conteúdo digital em várias plataformas, incluindo websites, redes sociais e repositórios - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- m) Proficiência em ferramentas e tecnologias digitais relevantes para gestão de projetos, incluindo software de gestão de projetos, ferramentas de análise de dados e plataformas colaborativas.
- n) Competências em informática e programação são altamente desejáveis - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

### III. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

### IV. Plano de trabalhos

O TWIN2PIPSA (<https://twin2pipsa.campus.ciencias.ulisboa.pt/>) é um projeto twinning de cooperação internacional no âmbito do Horizon Europe, que visa estudar o folding de proteínas e doenças conformacionais. Em parceria com a Universidade de Copenhaga, a Universidade de Tel Aviv e a Universidade de Cambridge, o projeto TWIN2PIPSA tem como objetivo explorar os intrincados mecanismos de autoassociação de proteínas e suas implicações em biomedicina e biotecnologia. O projeto envolve eventos conjuntos de networking, intercâmbio de investigadores e atividades de formação, juntamente com o desenvolvimento de um projeto científico desenvolvido pelo consórcio. O projeto teve início em 1 de outubro 2022 e terminará em 30 setembro 2025. O Departamento de Projetos Internacionais da FCIências.ID é responsável pela gestão financeira e respetivos relatórios. O/A candidato/a selecionado/a trabalhará em estreita colaboração com a equipa do TWIN2PIPSA na ULisboa, em articulação com os vários gabinetes institucionais, desempenhando as seguintes tarefas:

- Contribuir ativamente para as atividades de coordenação do projeto;
- Planejar e garantir a execução atempada das atividades do projeto e respetivos relatórios;
- Reunir informação tendo em vista a elaboração de relatórios, resultados ou marcos, assegurando a sua submissão atempada à instituição coordenadora do projeto ou à agência financiadora;
- Elaborar pareceres fundamentados para apoiar os processos de tomada de decisão;
- Gerir e facilitar os processos de aquisição para garantir a entrega oportuna de recursos para o projeto.
- Coordenar e organizar eventos, como reuniões de projeto, workshops ou seminários, em colaboração com a equipa do TWIN2PIPSA e os respetivos gabinetes institucionais;
- Contribuir para a organização e facilitação das atividades de networking e formação, garantindo a sua implementação bem-sucedida;
- Interagir com os grupos de trabalho do TWIN2PIPSA para identificar sinergias que levem a novas propostas de projeto ou integração em consórcios de projetos em curso;
- Contribuir ativamente para a preparação de novas candidaturas e projetos para diferentes chamadas de financiamento;
- Promover as competências do TWIN2PIPSA junto a instituições e/ou empresas com o objetivo de fomentar a inovação e novas parcerias;
- Participar ativamente na implementação das atividades de disseminação e comunicação do projeto;
- Produzir e gerir conteúdo digital para o projeto, incluindo o website, redes sociais e repositórios.

O plano de trabalho está incluído nos Workpackages WP1 (Project Management), WP2 (Networking), WP3 (Training), WP4 (Capacity Building), WP5 (Exploratory research project) e WP6 (Dissemination, Exploitation and Communication) do projeto TWIN2PIPSA.

## **V. Composição do Júri**

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente - Cláudio M. Gomes;
- 1º Vogal - Patrícia Faísca;
- 2º Vogal - Bárbara J. Henriques;
- 1º Vogal Suplente - Romana Santos;
- 2º Vogal Suplente - Federico Herrera.

## **VI. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação BioISI – Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

## **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em setembro 2023, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível até 30 de setembro de 2025, não podendo exceder os limites previstos no RCD, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

## **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal a atribuir é a correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2228,11 Euros, em regime de exclusividade, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

## **IX. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para as atividades no âmbito do projeto TWIN2PIPSA.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 65%) ou de exclusão (classificação final inferior a 65%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Formação na área de gestão de projetos científicos e/ou de comunicação de ciência e tecnologia - 15%;



- b) Experiência profissional no âmbito de atividades de gestão de projetos científicos, de desenvolvimento tecnológico, e comunicação de C&T - 35%;
  - c) Carta de motivação - 15 %;
  - d) Participação em projetos científicos na área do concurso - 5%;
  - e) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação na área do concurso - 10%;
  - f) Apreciação das referências bibliográficas relevantes nas áreas científicas do projeto TWIN2PIPSA e/ou para o desenvolvimento do plano de trabalhos - 10%;
  - g) Entrevista - 10%.
6. O júri realizará uma entrevista a todos os candidatos admitidos, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
  7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
  8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
  9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
  10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
  11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
  12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
  13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
  14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
  15. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
    - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
    - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
    - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## **X. Tratamento de dados pessoais**

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

## **XI. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## **XII. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 22 de junho de 2023 a 19 de julho de 2023 .
2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF (escrito em inglês) - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão (escrito em inglês) - *obrigatório*;
  - iii. Até cinco publicações relevantes nas áreas científicas do projeto TWIN2PIPSA e/ou para o desenvolvimento do plano de trabalhos - *obrigatório*;
  - iv. Carta(s) de referência - *opcional*;
  - v. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;

- vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 14 de junho de 2023.